



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de maio de 2024. Aos 17 dias do mês de maio de 2024, às 18:00 (dezoito horas) no Plenário Arthur Gonçalves da Silva, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a sessão com a presença das edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Ismael Silva Moreira (PL), Jonas Cardoso de Lima (PODE), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Roberson Oliveira de Carvalho (PP) e Wagner Gonçalves de Oliveira (PL), ficando registrado a ausência do vereador Yuster de Moura Oliveira (PP). Após constatar a presença dos Vereadores, o Presidente Ismael declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada em Plenário. Em seguida comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Vereador Wagner fez a leitura do REQUERIMENTO Nº 056/2024, de autoria do Vereador Odair, REQUER ao Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, informações sobre a execução da Emenda Impositiva prevista na Lei Orçamentária nº 212/2023 - Emenda Impositiva - Transferência Com Finalidade Definida - Construção de um PSF Posto de Saúde da Família no Setor Aeroporto em São Domingos – GO; fez a leitura dos autos de Medida Cautelar em Caráter Antecedente pelo Ministério Público em face de Município de São Domingos e Ismael Silva Moreira, partes qualificadas, o presidente Ismael não autorizou a leitura da citada medida por não ter sido notificado pelo oficial de justiça. Em seguida o Presidente Ismael franqueou a palavra em Tema Livre. Logo após, fez uso da tribuna os vereadores Jonas e Roberson. Na sequência o vereador Wagner fez leitura da seguinte DECLARAÇÃO a pedido do Vereador Jonas, datada em 21 de março de 2024, do Sr. SIRONANDO DIAS MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 622.832.781-04, residente e domiciliado a Rua São Vicente quadra 08 lote 02 Centro, São Domingos-Goiás, CEP 73.860-000, onde DECLARA para todos os fins de direitos que, no dia 24 de janeiro de 2024, foi realizado negócio jurídico com ISMAEL SILVA MOREIRA, cujo

Atas 2024

60



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

objeto era a compra e venda do seguinte bem: TOYOTA HILUX CDSRXA4FD, RENAVAL: 01243613723, PLACA RBR5E36, ANO 2020/2020, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI: 8AJBA3CD6L1643116, cujo valor total foi: R\$238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), na qual foi dado R\$100.000,00 (cem mil reais) em dinheiro, no ato do negócio, R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) em cheque, e um lote urbano no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cuja descrição: Lote Urbano, com área de 450m², situado na Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd.37, nº 07, Setor Leste, São Domingos-GO, sendo o lote avaliado pela Prefeitura no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Porém, no dia 27 de fevereiro de 2024, foi solicitado pelo Declarante, a rescisão contratual do negócio acima descrito, pela repercussão pública e negativa que teve em referência ao Lote nº 07, na qual, na qualidade de Vendedor/terceiro de boa-fé e líder religioso, foi prontamente atendido, momento em que o negócio foi desfeito, com as seguintes condições: "contrato voltará para fase a quo, na qual o Vendedor devolverá os R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos pelo comprador, o cheque de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) e o Lote nº 07, na data de 27/02/2024 e o comprador restituirá a caminhonete nas mesmas condições de conservação do dia do negócio jurídico (24/01/2024), na data de hoje, 27/02/2024." Diante disso, assume inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declara que está ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá prejudicá-lo, em seguida o vereador Jonas leu o seguinte trecho da Medida Cautelar: "suspenda qualquer nota de empenho ou ordem de pagamento entre o ente municipal direcionado a Gilson Silva de Oliveira ou terceiros para o fim de aquisição de imóvel para sede da Câmara Municipal, sob pena de multa diária que aplico no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) consoante artigo 537, Código de Processo Civil, bem como a incidência do crime de desobediência (art. 330 do CPC). Cite-se a requerida para, caso no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido e indicar as provas

Atas 2024

61



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

que pretende produzir (art. 306,CPC), com as advertências do art. 307 do CPC.” Em seguida o Presidente Ismael indagou à Assessoria Jurídica da Casa Dra. Viviane Divina se o vereador Jonas poderia fazer a leitura dessa decisão, obtendo como resposta que não e informou que a leitura se torna extemporânea, tendo em vista que não foi feita nenhuma notificação a esta casa até o presente momento. Logo após o vereador Roberson perguntou à jurídica da casa, se o presidente tem autoridade para mandar ler o requerimento referente à sua pessoa; obtendo como resposta que sim e que toda demanda que ocorre no plenário é da competência do presidente e que ele tem o livre arbítrio, pois foi um requerimento onde às partes envolvidas requerem providências por parte da Câmara Municipal. Logo após o Presidente encerrou a Sessão e solicitou que eu, Wagner Gonçalves de Oliveira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Mesa Diretora, para apreciação dos demais membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão disponíveis no canal do YouTube “Câmara Municipal de São Domingos-GO”).


Ismael Silva Moreira (PL)
Presidente


Iraci de Paula Serra (Cidadania)
Vice-Presidente


Wagner Gonçalves de Oliveira (PP)
1º Secretário


Yuster de Moura Oliveira (PP)
2º Secretário